



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Secretaria/Órgão		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte			
2 - Descrição do Objeto		Prestação de serviço de animação musical individual ou dupla que ocorrerá no dia 14/12/2024 com início previsto as 18:30 e termino as 20:30 horas na Praça Municipal do Município de Santiago do Sul de acordo com a Lei 1086/2022 que autoriza efetuar gastos em contratação de sonorização/show em virtude das comemorações das festividades natalinas.			
Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviço de animação musical individual ou dupla para evento em natalino no dia 14/12/2024 com início previsto as 18:30 e termino as 20:30 horas na Praça Municipal.	01	Unid	600,00	600,00
3- Estimativa do valor, indicando a forma que chegou no valor.		R\$ 600,00(seiscentos reais), feito a partir de três orçamentos. A estimativa de valor se deu a partir de pesquisa junto a empresas solicitada e portal de compras públicas.			
4 - Dotação Orçamentária					
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição		
2024	150000	1459	Part.Realização Eventos Culturais, Tradicionais, Gastronomicos, Feiras		
5 - Vigência		A vigência da referida compra será até 30 de dezembro 2024.			
6 - Justificativa		A realização das festividades natalinas no Município de Santiago do Sul é um evento tradicional que reúne a comunidade local para celebrar o espírito de confraternização e união, característicos desta época do ano. Para o ano de 2024, a programação inclui a contratação de um serviço de animação musical, que poderá ser desempenhado por um artista individual ou uma dupla, com apresentação prevista para o dia 14 de dezembro de 2024, a partir das 18h, na Praça Municipal. A contratação deste serviço é fundamentada na Lei 1086/2022, que autoriza a realização de despesas com sonorização e shows musicais em comemorações de eventos festivos de relevância para a população. O evento natalino proporciona um ambiente acolhedor e festivo, promovendo entretenimento para todas as idades e incentivando o encontro entre os cidadãos, fortalecendo o vínculo comunitário. Além do valor cultural e social, a animação musical contribuirá para o sucesso do evento, gerando um ambiente de alegria e celebração que marca as festividades de fim de ano. Por isso, a contratação de músicos profissionais se faz essencial para garantir a qualidade da celebração, atendendo às expectativas da população e ao cronograma de atividades natalinas previsto pela administração municipal. Considerando a relevância do evento e o respaldo legal estabelecido, é justificada a contratação dos serviços de animação musical, visando			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	proporcionar uma experiência festiva de alto nível para os munícipes, e garantir o sucesso da celebração de Natal de 2024.
7 – Requisitos da contratação	A empresa deve possuir: CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica); Certidão negativa de débitos de tributos federais, estaduais e municipais; Certificado de regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço); Certidão de regularidade junto à Seguridade Social (INSS). Certidões negativas de débitos trabalhistas. Que o contratado forneça os materiais solicitados na compra de acordo com as características solicitadas e em pleno funcionamento.
8 – Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos	
8.1 – Prazo	A entrega/execução dos bens/serviços deverá ser efetuada no dia determinado da apresentação, que acontecerá no dia 14 de dezembro de 2024 na praça Municipal do Município de Santiago do Sul 8.1.1.1 O prazo previsto para entrega/execução dos bens/serviços poderá ser prorrogado? (x) SIM () NÃO
8.2 – Local	8.2.1 Os bens/serviços deverão ser entregues na praça Municipal do Município de Santiago do Sul 89854000, centro, Município de Santiago do Sul-SC.
8.3 – Resultados pretendidos com o objeto	A contratação de serviço de animação musical para as festividades natalinas no Município de Santiago do Sul, previstas para o dia 14 de dezembro de 2024, tem como objetivo principal promover um ambiente festivo que incentive a confraternização entre os munícipes. A música ao vivo será fundamental para criar um clima acolhedor, permitindo que famílias e cidadãos de todas as idades se reúnam na Praça Municipal, celebrando juntos o espírito de união e solidariedade típico do Natal. Além de proporcionar entretenimento, o evento será uma importante oportunidade para valorizar a cultura local, oferecendo à população uma experiência musical de qualidade, o que reforça a identidade e o senso de pertencimento à comunidade. A animação musical também cumprirá um papel social ao facilitar a interação entre os moradores, promovendo o bem-estar coletivo e a inclusão de todos, independentemente de idade ou condição social. Outro resultado esperado é o enriquecimento das festividades natalinas por meio da música, que ajudará a criar um clima de alegria e celebração, atendendo às expectativas da comunidade em relação a esse evento tradicional. A presença de música ao vivo atrairá um grande número de pessoas à Praça Municipal, o que também terá um impacto positivo no comércio local, estimulando o consumo nos estabelecimentos da região durante esse período festivo. Por fim, a realização desse evento será uma forma de demonstrar o compromisso da administração municipal em proporcionar lazer e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

		entretenimento de qualidade para a população. A expectativa é que a animação musical contribua significativamente para o sucesso das festividades de Natal de 2024, tornando o evento um marco positivo e lembrado por toda a comunidade.	
9 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento			
9.1 - Forma de Solicitação		9.1.1 Os bens serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço ou autorização de fornecimento.	
9.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução		Os bens/serviços serão entregues/realizados na Praça Municipal das 18:30 as 20:30 horas no dia 14 de dezembro de 2024. Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a entregar/prestar os bens/serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados neste TR.	
9.3 - Condições de Recebimento		9.3.1 A (s) empresa(s) arrematante(s) da licitação deverá(ão) responsabilizar-se, às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da licitação solicitado pela Secretaria de Educação Cultura e Esportes, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido neste TR.	
9.4 - Critérios de medição e pagamento (apenas para obras)			
10 - Proposta			
11 - Condições de Pagamento		Só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado após a realização do evento.	
12 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)			
13 - Obrigações da Contratada		Agir de modo idôneo. Cumprir todos os termos do edital. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação; Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas. A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do presente Edital, incluindo despesas com deslocamentos, e alimentação. Será obrigação única e exclusiva da contratada a montagem, funcionamento e soluções de problemas relativos ao funcionamento de todo o sistema. A contratada deverá transportar e montar todo sistema de som no local, bem como também será responsável pela guarda, manutenção e desmontagem dos mesmos.	
14 - Obrigações da Contratante		Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto. Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados neste TR. Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido.	
15 - Da Amostra			
16 - Gestor e Fiscal do Contrato			
16.1 Gestor do Contrato			
Nome		Cargo	CPF
Clesiana Ferrari Comachio		Secretaria Municipal de Educação	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

16.2 Fiscal do Contrato			
Nome	Cargo	CPF	Ato/Portaria
Márcia Trevisol Pereira	Assessora de Educação	08915401999	
17 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.		
18 - Condições Gerais			

Santiago do Sul/SC, em 22 de outubro de 2024

Marcia Trevisol Pereira
Assessora da Educação
Responsável Pela Elaboração do TR

Clesiana Ferrari Comachio –
Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

Julcemar Antonio Lorenzetti
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa